



000033

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ Nº 09.143.074/0001-51

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA: Nº 00006/2023.**

SOLICITANTE: Secretaria Executiva.

OBJETO SOLICITADO: Contratação uma empresa especializada em prestação de serviços de Motorista para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Com o arrimo no Artigo nº 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **In verbis:** " "II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:

A Câmara Municipal de Manaíra/PB após levantamento identificou a ausência de contrato vigente para a realização deste serviço, necessários referente a Contratação uma empresa especializada em prestação de serviços de Motorista para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB. Assim devido à ausência de contrato em vigor para tal contratação consignou que estaria configurado cenário emergencial, "possibilitando a utilização do instituto da dispensa de licitação (Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93), até que se conclua a licitações elaboradas para a regularização de tal situação".

Deve ser acrescentado que a contratação se faz necessário devido à ausência de profissional habilitado nos quadros profissionais da Câmara Municipal de Manaíra/PB, como também a necessidade de um motorista para atender toda a demanda de viagens e locomoção dos vereadores, servidores e colaboradores do órgão, seja com objetivo de fiscalização do executivo, visita aos órgãos de controles, diligências legislativas, treinamentos e capacitação



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ Nº 09.143.074/0001-51

000034

dos servidores e colaboradores, além de toda a demanda de viagens oficiais da presidência.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor a ser contratado para a prestação dos serviços é de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, anexa ao processo.

Manaíra - PB, 11 de julho de 2023.

Erison Jhonatas Rabelo Cosme
ERISTON JHONATAS RABELO COSME
PRESIDENTE DA CPL/PMM

Ivanilza Carneiro da Silva
IVANILSA CARNEIRO DA SILVA
MEMBRO DA CPL/PMM

Rosivaldo Ferreira de Moura
ROSIVALDO FERREIRA DE MOURA
MEMBRO DA CPL/PMM